



Câmara Municipal de Itabuna

CNPJ nº 07.978.233/0001-00

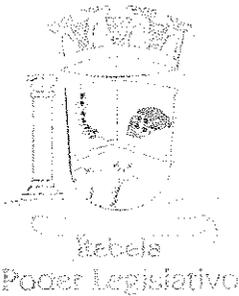


Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2830107-095e-4b00-a920-41637a9b35ac

Relatório de Controle Interno

(Em cumprimento ao Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

DEZEMBRO/2016



Câmara Municipal de Itabela

011.414.934.844/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a2830107-095e-4b00-a920-41637a9b35ac

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, combinado com os Artigos 70 e 75 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64 e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou-se o presente relatório parcial, com vistas a informar sobre o controle interno das atividades administrativas do mês em epígrafe, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico, a saber:

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

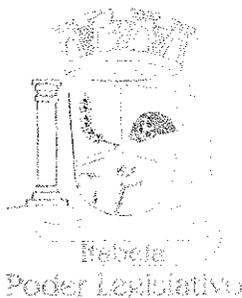
Atendendo os prazos solicitados, foi encaminhado à esta Controladoria 01 (uma) pasta, dividida em dois volumes contendo: 51 (cinquenta e um) processos de pagamentos orçamentários e 08 (oito) processos de pagamentos Extra-orçamentários, totalizando 59 (cinquenta e nove) processos de pagamentos efetivados no mês de **DEZEMBRO/2016** e outras peças contábeis, cujos documentos foram devidamente numerados, arquivados em boa ordem, e assinados pelos responsáveis, para apreciação e análise deste Órgão. Da análise, verificou-se que os documentos anexados e encaminhados via processo eletrônico (e-TCM), atendem as exigências constantes da Resolução do TCM/BA nº 1.060/05 e suas alterações, bem como, outras correlatas. Cumpre-nos destacar, o acompanhamento efetivo por parte desta Controladoria nas atividades da administração e utilização dos recursos públicos, antes da realização e pagamento das despesas, não limitando-se à análise posterior dos documentos que compõem a prestação de contas do mês em referência.

3 - DO ORÇAMENTO

A Lei nº **497/2015**, aprovou o orçamento do município de Itabela-Bahia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2016, contemplando para a Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.135.000,00 (Dois milhões cento e trinta e cinco mil reais)**, com base no somatório da arrecadação das Receitas Tributárias e Transferências do Estado e da União efetivamente realizadas no exercício de 2015 para este município.

4 - DA RECEITA- TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO

A receita orçamentária referente o mês de **Dezembro/2016**, proveniente da transferência financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 179.596,58 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, cuja transferência de suprimentos mensais à Câmara, foram efetuados no prazo legal e registrado de forma adequada e tempestiva pela contabilidade, perfazendo o montante de **R\$ 2.155.158,96 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, no exercício financeiro de 2016.



Câmara Municipal de Itabuna

GRUPAMENTO DE CONTAS Nº 1000000000



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2830107-095e-4b00-a920-41637a9b35ac

4.2- Receita Extra-Orçamentária

As receitas extra-orçamentárias, por sua vez, foram equivalentes à **R\$ 29.414,73 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos)** no mês em referência, cujo montante anual correspondeu à **R\$ 498.030,43 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trinta reais e quarenta e três centavos)**. As retenções obrigatórias provenientes das contribuições previdenciárias, IRRF e consignações, foram realizadas de forma regular, e contabilmente registradas de forma individualizada no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza. Aquelas tidas como consignações em folha, foram depositadas regularmente em contas bancárias específicas.

5-DA DESPESA

5.1-Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária da Câmara Municipal no mês em análise, totalizou **R\$ 206.384,32 (Duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo, totalizando no exercício de 2016, o valor de **R\$ 2.071.892,34 (Dois milhões, setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR (R\$) (Dezembro/2016)	VALOR ANUAL (Janº à Dezembro/2016)
Correntes	203.884,32	2.069.392,34
De Capital	2.500,00	2.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	206.384,32	2.071.892,34

5.1.1- CRÉDITOS ADICIONAIS

Não registramos, no mês em referência, alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Poder Legislativo, decorrentes da anulação total/parcial das dotações, e/ou suplementações de recursos, ocasionados por excesso de arrecadação da receita do município.



5.1.2- LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Registramos a abertura de 07 (sete) processos administrativos de Dispensa de licitação (conforme tabela abaixo), no mês em referência, não sendo detectado portanto, por esta Controladoria, nenhuma irregularidade na realização dos certames.

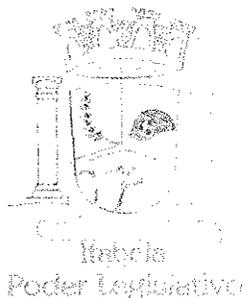
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE LICITAÇÃO Nº	CREDOR/FORNECEDOR
30/2016	Dispensa 24/2016	Vidraçaria Itabela
31/2016	Dispensa 25/2016	Decauto Peças Ltda (Material de Consumo)
32/2016	Dispensa 26/2016	Decauto Peças Ltda (Prestação de Serviços)
33/2016	Dispensa 27/2016	Edson Walter dos Santos
34/2016	Dispensa 28/2016	Irmãos Fadini Serv. Mecânicos Ltda
35/2016	Dispensa 29/2016	Rodrigues Souza Papelaria e Informática Ltda (Material de Consumo)
36/2016	Dispensa 30/2016	Rodrigues Souza Papelaria e Informática Ltda (Equipamento)

5.1.3-PROCESSOS DE PAGAMENTO E FASES DA DESPESA

Com relação as fases da despesa, verificou-se, dos processos analisados, que as despesas empenhadas estão classificadas de forma clara. As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão, bem como foram emitidas de forma prévia, além de observar a fonte de financiamento.

O atestado de liquidação da despesa é registrado através da assinatura do servidor responsável, devidamente identificado. Os pagamentos foram realizados mediante emissão de cheques nominais pelo seu valor líquido e remessa bancária para crédito em conta bancária, através da autorização, pela autoridade competente, e concomitantemente processada pela contabilidade. As notas fiscais eletrônicas referente a aquisição de mercadorias ou produtos e/ou prestação de serviços encontram-se devidamente anexadas aos processos de pagamento juntamente com outros documentos de suporte da despesa. Registramos o pagamento de diária a servidor da Câmara Municipal, no referido mês, devidamente justificada e comprovada, na ordem de **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa**

Handwritten signature



reais), conforme Lei Municipal nº 450/2013, que fixa valores para as diárias de viagens a Agentes Políticos e servidores.

5.1.4- INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO

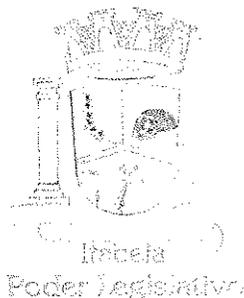
Registramos no mês em epígrafe, gastos com aquisição de bens móveis, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, cujo Inventário dos bens patrimoniais, foi equivalente a **R\$ 256.424,91 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, em razão da realização de baixa de alguns bens inservíveis, no total de **R\$ 42.883,80 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** e depreciação no montante de **R\$ 8.737,82 (Oito mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**. Registramos ainda, lançamentos contábeis, referente a baixa dos bens de almoxarifado, pela sua utilização e consumo no valor de **R\$ 86.475,95 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, através do **Ato nº 07 de 28 de Dezembro de 2016** da Presidência desta Casa. Cabe ressaltar o efetivo registro e controle quanto à guarda, numeração, identificação e localização dos bens, no Livro de Inventário, devidamente atualizado, e subscrito pela Comissão designada pelo Presidente da Câmara, dando por legal e sem restrições a disponibilidade do patrimônio em poder da Câmara Municipal.

5.1.5- DUODÉCIMO

Verificou-se, mais uma vez, o registro tempestivo pela contabilidade dos suprimentos destinados ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, no valor de **179.596,58 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, transferido pelo Poder Executivo Municipal.

5.1.6-DESPESAS COM PESSOAL

Verificou-se por parte deste Órgão de Coordenação de Controle Interno, o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000, referente a gastos com pessoal, cuja despesa mensal totalizou a importância de **R\$ 125.216,78 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, incluindo-se os gastos com subsídios pagos aos Vereadores e pagamento de 2ª parcela do 13º salário, perfazendo o montante de **R\$ 1.395.378,27 (Hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, não ultrapassando o limite percentual da Receita Corrente Líquida Municipal do exercício de 2016 (2,29%), conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo III) encaminhado pela Prefeitura Municipal, cujo Relatório parcial foi equivalente à **R\$ 60.897.174,13 (Sessenta**



Câmara Municipal de Itab

CNPJ nº 06.723.613/0001-35



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a2830107-095e-4b00-a920-41637a9b35ac

milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos). A realização de gastos com folha de pagamento no referido exercício, deu-se em valores inferiores a 70% (setenta por cento) dos recursos destinados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 29-A da C.F., equivalentes a **64,74%** dos recursos transferidos. Vale ressaltar, que este Órgão de Controladoria, vem acompanhando os gastos efetivamente realizados com pessoal, no decorrer do exercício, para que tais índices sejam atendidos na sua plenitude. Saliente-se ainda, que, conforme apuração da folha de pagamento do mês de Dezembro/2016 dos agentes políticos, o total acumulado dos subsídios pagos, inclusive o do Presidente, está em conformidade com os limites constantes na Lei Municipal nº 434/2012, que trata sobre a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura (2013/2016), bem como os incisos VI e VII do Art. 29 da Constituição Federal.

5.1.7- DOS SALDOS

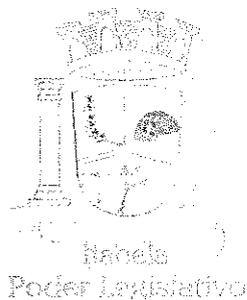
Os saldos apresentados em bancos encontram-se compatíveis com os extratos e peças contábeis, conforme tabela abaixo. Vale ressaltar, que registramos devolução de saldos bancários (Banco do Brasil) no encerramento do exercício, aos cofres da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 83.266,62 (Oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, proveniente da transferência de Duodécimo a Câmara Municipal no exercício em epígrafe.

BANCOS	SALDOS CONFORME EXTRATO 31/12/2016	SALDO DO RAZÃO 31/12/2016
Banco do Brasil S/A C/C: 49.113-6	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal C/C nº: 9-0	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

OBS: Não registramos nenhuma conciliação bancária realizada no mês.

5.1.8- DA PUBLICIDADE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Verificou-se o cumprimento do art. 55, parágrafo 2º da LRF Nº 101/00, e ao disposto no art. 7º da Resolução TCM nº 1.065/05, quanto às publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal do **1º, 2º e inclusive o 3º quadrimestre/2016**, sendo estes, publicados no Diário oficial da Câmara



Câmara Municipal de Itabela



ORDEM DE PAGAMENTO Nº 410004/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a2830107-095e-4b00-8920-41637a9b35ac

Municipal no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente.

5.1.9 - DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS - SIGA, e-TCM

Conforme registros obtidos junto aos Sistemas de Gestão e Auditoria, constatou-se, a devida remessa por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA), das informações das referidas receitas e despesas, nos prazos e condições da Legislação aplicável, bem como a plataforma do e-TCM.

5.1.10 – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009

Verificou-se a devida disponibilidade das informações, através do endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), utilizado pela entidade, para divulgação, de dados sobre a execução orçamentária e financeira, previstos na Lei de Acesso à Informação, (Lei nº 12.527/2011), e da Transparência, (Lei Complementar nº 131/2009).

5.1.11 – DOS RESTOS À PAGAR

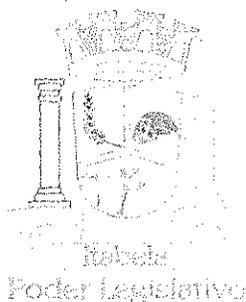
As despesas empenhadas no exercício de 2016, foram na ordem de **R\$ 2.071.892,34 (Dois milhões, setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**, e pagas na sua totalidade, **não resultando portanto, restos à pagar no referido exercício.**

5.2 – DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

As despesas extra-orçamentárias no mês em referência, totalizaram o valor de **R\$ 29.414,73 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos)** cujo montante anual correspondeu à **R\$ 498.030,43 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trinta reais e quarenta e três centavos)**. Verifica-se, portanto, que não houve utilização de recursos extra-orçamentários para pagamento de despesas orçamentárias, sendo estes, repassados regularmente aos órgãos competentes.

5.3 – TRANSMISSÃO DE CARGOS

A Transmissão de Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabela (exercício 2016), ocorreu em estrita observância ao que determina a Resolução TCM nº 1.311/2012, sendo adotadas todas as formalidades e procedimentos legais, cujas informações e documentação



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.734.364/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.tribuna.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2830107-095e-4b00-8920-41637a9b35ac

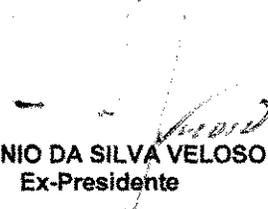
foi disponibilizada em tempo hábil para a Comissão instituída através da Portaria nº 010 de 30 de Novembro de 2016, conforme termos do **Ofício nº 10 de 31 de Janeiro de 2017**, cuja documentação fará parte integrante da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016.

Por fim, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA cientes da importância da função, no auxílio ao Gestor Municipal e no acompanhamento efetivo e sistemático dos procedimentos que envolvem as atividades da administração pública, de modo a garantir maior transparência, controle e eficácia na Gestão.

Itabela-Bahia, em 06 de Fevereiro de 2017.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Controladora Interna

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela-Ba referente a prestação de contas do mês de **Dezembro/2016**, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05. Itabela, em 06/02/2017.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Ex-Presidente